

SÁBADO, 20 DE JANEIRO DE 2024 - ANO II - Nº 307

Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

### **LEI Nº 1.710, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS,  
CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contratos, convênios com: Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Associações com Utilidade Pública; Cooperativas; Empresas Permissionárias ou Concessionárias de Serviços Públicos, bem como Termo de Reconhecimento de Débito, Termo de Aditamento com Órgãos Públicos e Empresas Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento, por estes, de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do referido instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo instrumento de contrato, convênio ou termo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, expirando-se em 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições com contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, em 19 de janeiro de 2024.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**